PUBLICADO DOC 12/06/2012, PÁG 95

PARECER Nº 843/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 155/2011.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local exclusivo nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes em centros comerciais, estabelecimentos de ensino, shopping centers, hipermercados e supermercados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de promover adequações terminológicas e técnicas ao texto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar eis que visa promover a inclusão social de pessoas idosas, pessoas obesas, pessoas portadoras de algum tipo de deficiência ou com mobilidade reduzida, gestantes e pessoas com crianças de colo facilitando-lhes o acesso a espaços de alimentação em lugares públicos como shoppings centers, centros comerciais, hiper e supermercados e instituições de ensino.

O escopo da proposição é a facilitação de trânsito e descanso de pessoas integrantes do grupo acima descrito, respeitando as limitações e ao mesmo tempo não impondo-lhes limites por disposições e móveis inadequados à variabilidade que a condição humana nos impõe.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 06/06/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente
Natalini – PV - Relator
Cláudio Prado - PDT
Floriano Pesaro - PSDB
Juliana Cardoso – PT
Milton Ferreira – PSD